

**PORTARIA N.º 739/2025 - REITORIA/UNESPAR**

**Arquivamento do Processo de Sindicância, Portaria N.º 324/2025 - REITORIA/UNESPAR, e Protocolo N.º 23.537.863-9, para apurar fatos e eventual irregularidades ocorridas no *Campus* de Campo Mourão.**

**A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais;

**considerando** o Relatório Final, de fls. 74-76, junto ao PD 23.537.863-9, apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada por meio da Portaria n. 180/2025 - REITORIA/UNESPAR;

**considerando** o Despacho n.º 056/2025-PROJUR/UNESPAR, de fls. 80/81, junto ao Protocolado PD 23.537.863-9;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º ARQUIVAR**, nos termos da legislação vigente, em especial pelo contido na alínea “a” do inciso IV do artigo 125 da Lei n.º 20.656/2021, os autos referentes ao Processo de Sindicância, Portaria n.º 324/2025 - REITORIA/UNESPAR, constante no e-Protocolo n.º 23.537.863-9, por falta de objetivo a perseguir, no caso em tela, uma vez que não há responsabilidade contratual atribuída à Unespar pela guarda dos materiais furtados, sendo esta responsabilidade expressamente atribuída à empresa contratada, no que se refere à segurança de seus próprios equipamentos.

**Parágrafo único.** Dê-se ciência ao Agente de *Compliance* e ao Agente de Auditoria e Controladoria, bem como encaminhe-se ao Diretor do *Campus* de União da Vitória, para as demais providências necessárias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial e no *site* oficial da UNESPAR.

Paranavaí, 03 de junho de 2025.

Saete Paulina Machado Sirino  
**Reitora da UNESPAR**